



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**ATA DA 359ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA  
COMPANHIA ESTADUAL DE  
HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO –  
CEHAB-RJ, REALIZADA, 21 DE JUNHO  
DE 2022.**

CNPJ/MF: 33.525.221/0001-32  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.866.607  
JUCERJA/NIRE: 33300096400

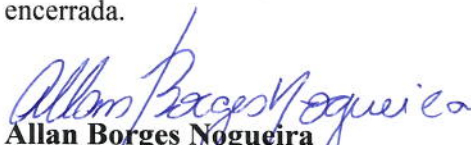
Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte dois, em sua sede social, localizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54, 7º andar, Botafogo, nesta Cidade, reuniram-se às 11 horas, os membros do Conselho de Administração da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro – CEHAB-RJ, Senhores: Allan Borges Nogueira – Presidente do Conselho, Diogo da Costa Dantas, Sebastião Valim Peluzo Junior, Jorge Luiz Carvalho Borges. O Sr. Presidente, dando início aos trabalhos, deu ciência aos conselheiros administrativos, abaixo assinados, a deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) - SEI 170029/000419/2022 e SEI 170029/000420/2022 - Em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017 e da Portaria AGE nº 08 de 23 de março de 2022, a Prestação de Contas Anual de Gestão – Anexo V, XIII, IX, X – Exercício 2021. 2) **Licença Especial Remunerada do Sr. Diretor Presidente Ângelo Monteiro Pinto** – Aprovada na 979ª Reunião Ordinária da Diretoria da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro, realizada em 13/06/2022, para o período de 10(dez) dias, com início em 24/06/2022 e término em 03/07/2022. **DELIBERAÇÕES**: 1) Este Conselho examinou: as Demonstrações Contábeis relativas ao Exercício Financeiro encerrado em 31 de Dezembro de 2021; do Relatório da Auditoria Externa Independente, através do Processo SEI-170029/000259/2022; do Relatório Anual da Administração de 2021 da CEHAB, partes integrante da prestação de contas, através do Processo SEI-170029/000419/2022 e SEI 170029/000420/2022, como também do Relatório Anual de Auditoria - RANAT, competência exercício de 2021, da Auditoria Interna da CEHAB/RJ através do Processo - SEI-170030/000542/2022, considerando, ainda, as análises e acompanhamentos realizados pelo Conselho Fiscal durante o exercício de 2021, cujos fatos relevantes estão lavrados nas Atas das Reuniões Ordinárias mensais, **RESOLVE APROVAR COM RESSALVA E RECOMENDAÇÕES** as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2021 da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ, sem prejuízo dos fatos apontados nos Relatórios e Pareceres da Auditoria Externa Independente e da Auditoria Interna da CEHAB/RJ e do Relatório Anual da Administração partes integrantes da dos processos ora analisados, notadamente os tidos como **REGULAR COM RESSALVA E REGULAR SEM PREJUÍZO DAS RECOMENDAÇÕES** em decorrência dos fatos contidos no Relatório da Auditoria Externa da AUDIMEC - Auditores Independentes SIS e da Auditoria Interna do órgão. Ressalvamos que a CEHAB deve promover a conciliação com a depuração dos registros das contas "Indenizações de Seguro Habitacional", "Empréstimos e Financiamentos", "FCVS a Receber", "Imóveis para Venda", "Seguros a Pagar"; elaborar os testes de recuperabilidade de seus Imóveis conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) - Reduzido ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC; apresentação de Relatório de qualificação, quantificação e classificação das Contingências Judiciais, composto de ações judiciais em curso, nas quais figure a Companhia em polo ativo ou passivo, conforme o caso, como preconizado na NBC TG 25;- aperfeiçoar os controles internos existentes para evidenciar com exatidão a composição dos saldos; alinhar a conta "Imóveis para Venda" com o a Interpretação Técnica ICPC 10 - Interpretar,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras  
Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA 359ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CEHAB-RJ, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2022. (NIRE: 333.009640-0 - CNPJ: 33.525.221/0001-32).**

sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e Propriedade Para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37, 43, e a NBC TG 28, já que não estão avaliados pelo método do justo valor" preconizado naquele arcabouço normativo aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade-CFC; indicadas nos subitens do Relatório dos Auditores Independentes, indicados na sequência 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7. A vista da análise das questões apontadas nos respectivos itens do Relatório Anual da Auditoria Interna da CEHAB, promovendo a depuração dos registros contábeis em sua avaliação nas contas indicadas em RECOMENDAÇÕES no Relatório de Auditoria Interna, relativos aos subitens 8.5; 9.1.4; 9.3.2; 10.2; 11.2.1.1; 11.2.2.1; 11.2.4.1; 11.2.7.1; 11.2.8.1; 13.3; 14.1.1; considerando ainda as análises procedidas nas Atas das reuniões do Conselho Fiscal durante aquele exercício de 2021, tais fatos devem ser rigorosamente examinados e urgentemente corrigidos pelas Diretorias envolvidas na produção das informações e relatórios que devam ser contabilizadas de acordo com a legislação contábil, fiscal, tributária e financeira em vigor, de forma que os valores expressos no Balanço Patrimonial e nas respectivas Demonstrações Financeiras do Exercício de 2021 representem a verdadeira realidade econômica, financeira e patrimonial da CEHAB/RJ, e também com base no PARECER de Auditoria Interna, de 31 de maio de 2022, os membros deste Conselho opinam que as referidas Demonstrações Contábeis estão em condições de serem submetidas a apreciação da Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. Após a lavratura desta ata, a mesma será anexada aos expedientes em questão para encaminhamento à Auditoria Geral do Estado do Rio de Janeiro. 2) – Este Conselho ratifica a decisão da 979ª Reunião Ordinária da Diretoria da Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro, realizada em 13/06/2022, concedendo a Licença Especial Remunerada para o Sr. Diretor Presidente Ângelo Monteiro Pinto, para o período de 10 (dez) dias, com início em 24/06/2022 e término em 03/07/2022. O Senhor Diretor Presidente será substituído durante o período de sua licença especial remunerada, pelo Sr. Chefe de Gabinete, Diogo da Costa Dantas, matrícula 12.300. Sem novas manifestações dos presentes, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, sendo assinada pelos membros presentes, para validade da deliberação aprovada. Nada mais a tratar a reunião foi encerrada.

  
**Allan Borges Nogueira**  
Presidente do Conselho

  
**Diogo da Costa Dantas**  
Conselheiro

  
**Sebastião Valim Peluzo Junior**  
Conselheiro

  
**Jorge Luiz Carvalho Borges**  
Conselheiro